



LEI N° 5.170, DE 29 DE AGOSTO DE 2.023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) no Orçamento Vigente.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 69 e 109, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Créditos Adicionais Suplementar, no valor de R\$. 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2023:

01 – Poder Legislativo	
01 – Câmara Municipal	
01 – Legislativo	
01.031 – Ação Legislativa	
0001 – Legislativo Municipal em Ação	
2.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal civil.....	<u>R\$. 300.000,00</u>
01 – Poder Legislativo	
01 – Câmara Municipal	
02 – Administração	
01.031 – Ação Legislativa	
0001 – Legislativo Municipal em Ação	
2.0002 – Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal civil.....	<u>R\$. 200.000,00</u>
TOTAL:.....	<u>R\$ 500.000,00</u>

Art. 2º As aberturas de Créditos Adicionais Suplementar supramencionadas terão como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Poder Legislativo	
01 – Câmara Municipal	
02 – Administração	
01.031 – Ação Legislativa	
0001 – Legislativo Municipal em Ação	
1.0001 – Manutenção e investimento	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	<u>R\$. 300.000,00</u>
01 – Poder Legislativo	
01 – Câmara Municipal	



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm. 2021/2024

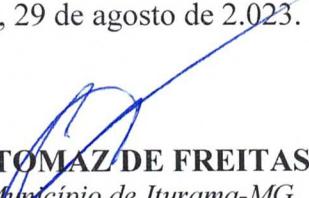


02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0005 – Assistência e Previdência INSS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$. 200.000,00

TOTAL:.....R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 29 de agosto de 2.023.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.

Autor: Mesa Diretora.